

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 FESTIVAL GASTRONÔMICO “SABORES DAS VILLAS” 5ª EDIÇÃO

1. PREÂMBULO

1. O Governo do Município de Piranga/MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, objetivando o cadastramento de interessados em participar da 5ª Edição do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, com as inscrições abertas a partir do dia – 24 de março
- 1.1. O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

2. DO OBJETO

2.1. O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias, choperias, lanchonetes, padarias, trailers/food trucks, deliveries e cozinheiros autônomos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico no município de Piranga/MG, com o objetivo inicial de credenciar até 10 (dez) estabelecimentos.

2.2. O período de inscrição será de **24/03/2025 a 28/03/2025**. O credenciamento ocorrerá das **07h às 16h**. Após o credenciamento de todos os inscritos, será realizada a convocação para a classificação dos participantes, até que as 10 vagas disponíveis sejam preenchidas. A convocação e a classificação dos inscritos seguirão a ordem de prioridade abaixo:

1. Estabelecimento de porta aberta, ou seja, em pleno funcionamento.
2. Estabelecimento com alvará de funcionamento regularizado na Prefeitura Municipal de Piranga.
3. Demais estabelecimentos, deliveries e autônomos.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os proprietários de estabelecimentos interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, neste Município, para preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste edital), que pode ser retirado na própria Secretaria a partir do dia 20/03/2025.

4. DA MOTIVAÇÃO

4.1. Além de se tornarem credenciados para a 5ª Edição do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita de chefes para orientações.

5. DAS OBRIGACÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;

5.2 Participar das capacitações coletivas oferecidas nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga. A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico só será validada por meio da participação do mesmo nas capacitações coletivas oferecidas, nos polos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;

5.4 Receber o Consultor e Chef de Cozinha e sua equipe em seu estabelecimento no dia agendado. Caso a visita não aconteça no dia marcado por culpa do estabelecimento, o mesmo será desclassificado;

5.4.1 O Estabelecimento deverá deixar disponível todos os insumos para o preparo do prato no dia do visita do chefe.

5.4.2 Após a visita do chefe e definição do prato, o mesmo não poderá mais ser alterado

5.4.3 No ato da visita do chefe o nome do prato já deverá ser definido;

5.5 Adquirir o kit do festival, sendo dois aventais e um banner, que deverão ser usados durante o Festival Gastronômico “Sabores das Villas”;

5.6 Preencher a ficha do prato e encaminhar à organização e/ou gestor Municipal até um dia após a visita do chef;

5.7 Participar do Festival Gastronômico “Sabores das Villas” de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;

5.8 O estabelecimento deverá ceder 04 (quatro) porções mais uma bebida sem álcool para chef/ e comissão organizadora;

5.9 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município a disponibilizarem outros pontos de vendas;

5.10 O prato participante deverá ser um petisco/ tira-gosto, não sendo permitido prato executivo, caldo e/ou refeição;

5.11 O Prato participante ficará preferencialmente no cardápio do estabelecimento por no mínimo 01(um) ano;

5.12 Na Edição Municipal, manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;

5.13 Cada estabelecimento deverá concorrer com apenas 01 (um) prato;

5.14 O participante deverá ter disponível para comercialização no estabelecimento o prato do Festival Gastronômico “Sabores das Villas”, informando os dias e horários em que será servido;

5.15 Na Final Regional, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor, para que todos possam concorrer de maneira o mais igualitária possível;

5.16 Qualquer divulgação do prato do festival Gastronômico “Sabores das Villas” feita pelos estabelecimentos deverá vincular a logo do Circuito Villas e Fazendas, bem como do Festival e dos patrocinadores

5.17 Na etapa Municipal o estabelecimento deverá estar localizado no Município onde irá participar, não sendo permitido estabelecimentos se inscreverem para outros Municípios.

5.18 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, pagará uma multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.

5.19 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na etapa municipal e na etapa regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento.

5.20 Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICÍPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.

6.2. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

7. Informações Adicionais:

7.1. O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Responsável: VITOR TIAGO DE SOUZA.

Tel: (31) 3923-0615.

E-mail: secult@piranga.mg.gov.br.

Piranga, 24 de março de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR TIAGO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO